



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

### **Resolução n.º 08/2016.**

#### **INSTITUI O PROJETO “VEREADOR POR UM DIA” NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte  
**Resolução:**

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara de Vereadores de Timbé do Sul o projeto VEREADOR POR UM DIA, através da realização de sessão simulada, de cunho cultural e educativo, destinada a alunos de qualquer grau da rede municipal e estadual de ensino.

**Art. 2º** - A sessão simulada será realizada no Plenário da Câmara em horário e data previamente determinado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** - O funcionamento da sessão instituída por essa resolução será regulamentada, no que couber, pelas normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul.

**Art. 4º** - A instituição de ensino que tiver interesse em participar do projeto instituído por esta resolução, deverá manifestar-se oficialmente junto a Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Os nove integrantes da sessão simulada, serão escolhidos em votação secreta realizada pela instituição de ensino e representarão partidos com nomes fictícios.

**Art. 6º** - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão ocupados, pelos alunos mais votados, seguindo a ordem de votação, sendo que em caso de empate o cargo será ocupado pelo aluno mais velho entre os empatados.

**Art. 7º** - Fica a cargo da assessoria técnica da câmara prestar todo apoio e assistência necessária para o bom desenvolvimento do projeto.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de novembro de 2016.

Vereador Marlon Arcaro Panatta - Presidente

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Agenor Biava – Secretário Geral